



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3929
SEXTA-FEIRA, 08
DE AGOSTO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 427/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de agosto de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Professor Conrado):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Wesley Bruno Martins dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 07 de agosto de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Espécie: Aditamento de nº 018 / 2025.

Fundamentação: Cláusula Terceira do contrato de nº.: 052/2024, decorrente do Processo nº.: 019/2024, Pregão Eletrônico de nº.: 90010/2024, homologado em 27/06/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 3927 de 17 de junho de 2025.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, correspondente ao exercício de 2026.

Prazo da Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.

Valor global estimado: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 .00 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da Expedição do Termo: 04/08/2025

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária-Ordenadora de Despesa

RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025 - PROCESSO 008/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central, tipo compacto,

Fan Coil, Split, fancoletes, chiller, dutos e ventilação com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins. VENCEDOR: IMQPA - Instituto Mineiro de Qualificação Profissional e Assessoria Ltda., CNPJ: 07.531.234/0001-04, com o valor global negociado para o lote único - R\$187.216,32. Homologação: 08/08/2025. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Uberlândia, 08 de agosto de 2025.

Luciano Benati - Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso III do art. 74, alínea f da Lei 14.133/21 e Portaria nº 205/23 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 028/25, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade nº 007/25, cujo objetivo é o pagamento da taxa de inscrição da servidora efetiva Suila Camargos Maurício para participar no Curso "Comunicação para Governos e Instituições", a realizar-se nos dias 25 e 26/08/25, 100% ao vivo e online, promovido pela empresa Academia Vitorino & Mendonça Ltda, inscrita no CNPJ 43.434.728/0001-34, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sitio eletrônico Oficial. UBERLÂNDIA, 08 DE 08 DE 2025.

**LIZA FERNANDES PRADO
ORDENADORA DE DESPESAS.**

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Espécie: Aditamento nº 016/2025

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 024/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 - Processo Licitatório nº 028/2021, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o exercício de 2026, por mais nove meses e 20 dias.

Prazo da Vigência: 01/01/2026 a 20/09/2026.

Valor Global: R\$ 17.696,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - 06- Comunicações de dados.

Data da expedição do Termo: 18/07/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesa

ZEEEROOOUUUU!!!!
TARIFA ZERO pra estudante.

100% DE APROVAÇÃO PELOS VEREADORES.



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O Poder do Povo.



JUSTIFICATIVA
ADITAMENTO N° 016 / 2025
CONTRATO N° 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o contrato n° 024/2021 com ALGAR TELECOM S/A, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 022/2021, Processo n°028/2021 homologado em 03/09/2021, para a prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de dois links de acesso de internet fibra óptica para a Câmara Municipal de Uberlândia. A prorrogação contratual refere-se à prestação de serviço contínuo de fornecimento de 02 (dois) links dedicados de internet via fibra óptica, com capacidade real de tráfego de 500 Mbps cada, em regime de alta disponibilidade, conforme especificações técnicas estabelecidas no contrato.

O aditamento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, essencial ao funcionamento institucional da Câmara Municipal de Uberlândia - CMU. A interrupção do fornecimento de internet comprometeria de forma significativa o desempenho das atividades administrativas e legislativas, prejudicando a comunicação entre os setores, o acesso a sistemas públicos, bem como o atendimento ao público interno e externo.

Dessa forma, a manutenção contratual é imprescindível para garantir a estabilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.

Uberlândia, 18 de julho de 2025.

ALCIDES NETO F. FERNANDES.

DIRETOR DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Conforme razões apresentadas para o aditamento do contrato n° 024/2021, para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o n° 3978, bem como, na possibilidade prevista no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, e na Justificativa da Diretoria Departamento de Administração, fica autorizado a prorrogação do prazo no período de 01/01/2026 a 20/09/2026.

Uberlândia, 18 de julho de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelos motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração se tratar de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento ao Contrato 024/2021 para a prorrogação do prazo, para o período de 01/01/2026 a 20/09/2026.

Uberlândia, 18 de julho de 2025.

Liza Fernandes Prado

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas

JUSTIFICATIVA
ADITAMENTO N° 017/ 2024
CONTRATO N° 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato n° 006/2022 com a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICAS S.A, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2021, Processo n° 058/2021, homologado em 19/01/2022, para

LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL) COMPOSTA DE ELEMENTOS DE HARDWARE DO TIPO APPLIANCE E SOFTWARE, INCLUINDO BACKUP DOS LOGS EM NUVEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL.

A prorrogação do contrato por aditamento, por se tratar de serviço de natureza contínua, tem como objetivo a segurança da rede local da Câmara Municipal de Uberlândia, por meio do sistema de Firewall atuando como um programa ativo de prevenção de possíveis ataques remotos, realizar prevenção a segurança da rede; gerenciamento do tráfego de dados obtidos por relatório no qual permite descobrir a origem de um possível ataque cibernético; balanceamento de acesso aos links; realizar bloqueio de acesso indevido em sites no local de trabalho, fornecimento de Hardware e Software, além do fornecimento de todo equipamento necessário à prestação do serviço.

Além disso, de acordo com Lei 13.709/2018 de Proteção de Dados Pessoais, cabe ao detentor de informações zelar e manter em sigilo as informações consideradas sensíveis, e para garantir essa segurança é necessário que a CMU esteja equipada com um sistema de Firewall.

A solução escolhida busca manter e aprimorar a segurança de todos os sistemas e aplicações hospedados, suportando a atual demanda de utilização da rede, que seja escalonável com relação ao crescimento do parque tecnológico, provendo o acesso com segurança a rede corporativa pelos servidores, registrando todas as ocorrências de acesso a rede afim de monitorar possíveis acessos indevidos.

Sendo assim, se faz necessário a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo 57, IV da Lei 8666/93, em especial em decorrência do fato de que o contrato findará em 31/12/2025, e sua paralização poderá trazer prejuízos. Por essa razão, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 02 meses.

Uberlândia, 30 de julho de 2025.

Alcides Neto F. Fernandes

Diretor do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o n° 3928/2025, bem como, a possibilidade com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato inicial n° 006/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Processo Licitatório n° 058/2021, art. 57, no inciso IV da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo 02 (dois meses) no período de 01/01/2026 a 28/02/2026.

Uberlândia, 30 de julho de 2025.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração se tratar de serviço de caráter contínuo cuja interrupção geraria prejuízos na segurança cibernética da CMU, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 006/2022, para prorrogação do prazo por 02 (doze) meses, no período de 01/01/2026 a 28/02/2026.

Uberlândia, 30 de julho de 2025.

Liza Fernandes Prado

1ª Secretária - Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

Espécie: Aditamento de nº.: 017/2025.

Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato inicial nº 006/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 - Processo Licitatório nº 058/2021, no art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93, Processo de protocolo nº 3928, de 18 de junho de 2025.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 02 meses.

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais)

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2026 a 28/02/2026.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 02 - Locação de Softwares.

Data da expedição do termo: 30/07/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Neemias Miquéias

PDL 73/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1635/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO BISPO PAULO ROBERTO BORGES DOS SANTOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **BISPO PAULO ROBERTO BORGES DOS SANTOS**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Neemias Miquéias

PDL 74/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1636/2025**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A FISIOTERAPEUTA VANESSA SILVA FONSECA MOLINA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **FISIOTERAPEUTA VANESSA SILVA FONSECA MOLINA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Neemias Miquéias

PDL 75/2025

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 1633/2025****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ATAN GONÇALVES DE SOUZA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **ATAN GONÇALVES DE SOUZA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho

PDL 72/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1634/2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA FONSECA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **JOANA DARC RIBEIRO DA SILVA FONSECA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3929, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br